



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI Nº 1.371 de 28 de janeiro de 2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 209.876,68(Duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1060-CONSTR.PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.51.00/1060-Obras e Instalações.....R\$ 12.445,64

1061-EQUIPAMENTOS PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.52.00/1061-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 182.378,80

1062-CALCARIO DOLOMITICO B ENSACADO(Rec.1103)

33.90.30.00/1062-Material de Consumo.....R\$ 15.052,24

TOTAL.....R\$ 209.876,68

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do exercício anterior**” referente recurso , governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, Desenvolvimento da agricultura familiar- 1)-Construção; 2)-Equipamentos, 3)-Calcário Dolomítico.*

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

FLORI WERB
Prefeito Municipal